

COMUNICADO



ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 053B / 2024

- REGISTRO DE PAPEL IMUNE -

- RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA -

O Ato Declaratório Executivo Cofis nº 26 / 2024 (DOU – 07.OUT.2024) ([clique aqui](#)) divulga a lista das Unidades da Federação que mantêm o **Sistema RECOPI NACIONAL, ativo e operacional**, para fins de **renovação automática do Registro Especial de Controle de Papel Imune (Regpi)**, conforme dispõe o art. 12, §3º, da Instrução Normativa RFB nº 2.217 / 2024.

Desta forma, as empresas localizadas nas seguintes Unidades da Federação poderão ter a **renovação automática** de seu **Regpi**:

Alagoas	AL
Bahia	BA
Ceará	CE
Distrito Federal	DF
Espírito Santo	ES
Goiás	GO
Maranhão	MA
Mato Grosso do Sul	MS
Minas Gerais	MG
Pará	PA
Paraná	PR
Pernambuco	PE
Piauí	PI
Rio de Janeiro	RJ
Rio Grande do Norte	RN
Rondônia	RO
Santa Catarina	SC
São Paulo	SP
Sergipe	SE

A Instrução Normativa RFB nº 2.217 / 2024 citada acima, que dispõe sobre a **nova regulamentação do Registro Especial de Controle de Papel Imune (Regpi)**, foi objeto do **Comunicado ABIGRAF SINDIGRAF 045B / 2024** ([clique aqui](#)).

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

São Paulo, 09 de outubro de 2024.